



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A
Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64002-240
Telefone: (86) 3221-3531 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.emgerpi.pi.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 00120.000884/2025-01

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A- EMGERPI E EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A – EMGERPI-PI, Sociedade de Economia Mista, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1.º, do art. 173, da Constituição Federal, localizada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, centro, CEP 64.002-2540, Teresina- PI, inscrita no CNPJ sob n.º 06.643.068/0001-75, neste ato representada por seu Diretor Presidente **ANTONIO TORRES DA PAZ**, brasileiro, casado, matrícula 430.049-1, residente e domiciliado em Teresina-PI e por sua Diretora Administrativa, Financeira e Contábil, **HELYOMARA ROBERTA DA SILVA**, brasileira, solteira, matrícula 432.208-8, residente e domiciliada em Teresina-PI, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.013.974/0001-63, com sede na Avenida Dom Severino, 657, Bairro de Fátima, CEP: 64049-370, Teresina- PI, neste ato representado por **DANIELA ROBERTA DUARTE CUNHA**, brasileira, inscrita no CPF ***.764.603-**, residente e domiciliada no município de Teresina- PI, parte doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO, regido pelo disposto na Lei 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos, e consoante o Processo Sei nº 00120.001247/2024-62, número automático SIAFE 22001500, Código da UG SIAG 210205, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: O contrato e seus aditivos ficam vinculados ao Processo SEI nº 00120.000129/2021-94, Processo SEI nº 00120.000832/2022-83, Processo SEI nº 00120.001422/2022-50, 00120.001440/2023-12, 00120.001247/2024-62 e 00120.000884/2025-47, bem como ao Pregão Eletrônico nº 001/2022, a ata de Registro de Preço nº 03/2022 (atualizada através do ato 2, de 25 de março 2022), Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: acordam os pactuantes pela alteração do valor do contrato nº 04/2022, a título de repactuação de preços, nos termos do parecer CGE 772/2024/CGE-PI/GAB/CG/UNIAUD/GERAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os efeitos financeiros da presente repactuação retroagem a 01 de janeiro de 2025, na forma da Convenção Coletiva de Trabalho 2025 da categoria, conforme PARECER ASSEJUR nº 27/2025/ GJALC/ ASSEJUR/ PRES/ EMGERPI-PI, fazendo o contratado jus ao pagamento das diferenças apuradas até a data deste termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso tenha havido variação do quantitativo de postos no decurso do tempo, o cálculo das diferenças devidas deverá ser efetuado mês a mês.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O contrato nº 04/2022 passa a ter por objeto o fornecimento dos quantitativos discriminados abaixo:

SITUAÇÃO ANTES DO ADITIVO (CGE - VALORES DE REFERÊNCIA CCT/2024)

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
02	Assistente Social	1	11.414,24	11.414,24	136.970,93
03	Atendente	13	3.357,41	43.646,32	523.755,82
05	Auxiliar de Almoxarifado	3	3.322,56	9.967,69	119.612,31
06	Auxiliar de Serviços Gerais	10	3.384,07	33.840,73	406.088,75
07	Contínuo	10	3.381,58	33.815,83	405.789,92
08	Eletricista Predial	2	4.319,00	8.638,01	103.656,11
09	Faxineiro com Material	15	3.700,31	55.504,70	666.056,37
10	Médico do Trabalho	1	17.485,81	17.485,81	209.829,73
12	Motorista de Veículo Leve	8	3.666,87	29.334,98	352.019,80
18	Técnico Oper. Espec. N. Superior	10	11.604,49	116.044,95	1.392.539,37
19	Tecnólogo em Redes	5	5.524,71	27.623,55	331.482,59
TOTAL				387.316,81	4.647.801,69

SITUAÇÃO APÓS ADITIVO (CGE - VALORES DE REFERÊNCIA CCT/2025)					
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
02	Assistente Social	1	11.471,36	11.471,36	137.656,32
03	Atendente	13	3.599,39	46.792,07	561.504,84
05	Auxiliar de Almoxarifado	3	3.593,98	10.781,94	129.383,28
06	Auxiliar de Serviços Gerais	10	3.627,65	36.276,50	435.318,00
07	Contínuo	10	3.625,19	36.251,90	435.022,80
08	Eletricista Predial	2	4.629,92	9.259,84	111.118,08
09	Faxineiro com Material	15	3.945,32	59.179,80	710.157,60
10	Médico do Trabalho	1	18.823,33	18.823,33	225.879,96
12	Motorista de Veículo Leve	8	3.932,27	31.458,16	377.497,92
18	Técnico Oper. Espec. N. Superior	10	12.492,51	124.925,10	1.499.101,20
19	Tecnólogo em Redes	5	5.933,72	29.668,60	356.023,20
TOTAL				414.888,60	4.978.663,20

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O fornecimento feito em conformidade com o disposto na coluna “SITUAÇÃO ANTERIOR” até a data **da assinatura deste aditivo** é reconhecido pelo CONTRATANTE e será pago na forma disciplinada no instrumento de contrato, sob a condição suspensiva de comprovação da prestação efetiva dos mesmos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O fornecimento deverá ser feito de acordo com a coluna “SITUAÇÃO APÓS ESTE ADITIVO” **imediatamente após a assinatura desse aditivo**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Após a assinatura deste termo aditivo, o contrato passará a ter a seguinte conformação econômica- financeira:

VALOR INICIAL GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 4.132.327,44 (quatro milhões, cento e trinta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).
VALOR INICIAL MENSAL DO CONTRATO: R\$ 344.360,62 (trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos).
VALOR MENSAL DO CONTRATO APÓS ESTE ADITIVO: R\$ 414.888,60 (quatrocentos e quatorze mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS ESTE ADITIVO: R\$ 4.978.663,20 (quatro milhões, novecentos e setenta e oito mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste aditivo para a EMGERPI serão custeadas por recursos do Governo do Estado do Piauí, por contada seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.205.04.122.0109.2000; Fonte de Recurso: 500; Elemento de Despesa: 339037 – 01 e/ou 03 e/ou 04, Nota de Reserva nº 2025NR00071.

CLÁUSULA SEXTA - DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO: Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do CONTRATO que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, observando o disposto art.4º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente Termo Aditivo, é assinado eletronicamente pelas partes.

Teresina (PI).

ANTONIO TORRES DA PAZ

Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A.

CONTRATANTE

HELYOMARA ROBERTA DA SILVA

Diretora Administrativa, Financeira e Contábil

CONTRATANTE

DANIELA ROBERTA DUARTE CUNHA

SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO TORRES DA PAZ - Matr.0000000-0, Diretor Presidente EMGERPI**, em 02/12/2025, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELYOMARA ROBERTA DA SILVA - Matr.0000000-0, Diretora Administrativa, Financeira e Contábil**, em 02/12/2025, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA, Usuário Externo**, em 02/12/2025, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021449472** e o código CRC **7514BD9D**.